

**LEI N.º 449/2010**  
**DE 09 DE SETEMBRO DE 2010**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE  
UM PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Elisiário,  
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L.  
024/2010 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a  
seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de  
**R\$ 100.000,00** (cem mil reais), suplementados se necessário, junto ao setor de  
Urbanismo, Obras e Serviços Municipais, para cobertura na Construção de um  
Portal de Entrada da Cidade, bem como sua inclusão junto ao PPA – Plano  
Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias onde couber.

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito  
especial será coberto com recursos oriundos de convênio firmado entre o  
Município de Elisiário e o Ministério do Turismo, através do programa Turismo no  
Brasil, no montante de R\$ 97.500,00, e, R\$ 2.500,00 a título de contrapartida  
municipal.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 09 de Setembro de 2010.

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO